



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 013/2020, 13 de Maio de 2020** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário Para Inclusão das Dotações Orçamentárias do Orçamento Anual Exercício de 2020 Destinadas Enfrentamento da Pandemia Causada Pelo Corona Vírus - Covid19 e dá Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 013/2020, 13 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 099/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Conceição do Jacuípe

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA

Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0017 – Programa Municipal de Atenção Especializada
Ação	2.125 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe-Ba, 13 de maio de 2020.

Normélia Maria Rocha Correia  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**BAHIA**  
**14.222.574/0001-19**  
**Decreto Nº 000013/2020**  
**MAIO / 2020**

DECRETO Nº 000013/2020, 13 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar Extraordinário no valor total de:  
R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para  
os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

09 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
2.125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 091400	256.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>256.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>256.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>256.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

09 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
2.120 - Ampliação de Especialidades -Oncologia e aquisição de equip. quimioterápicos		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 610200	176.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>176.000,00</b>
2.035 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 610200	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>256.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>256.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

\_\_\_\_\_  
NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA  
PREFEITA